ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Lei nº 393, de 19 de dezembro de 1959.

Abre um crédito especial de Cr$ ..... 37.677,30, para pagamento de gratificações adicionais.

MÁRIO CARLOS LEÃO, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto um crédito especial de trinta e sete mil seiscentos e setenta e sete cruzeiros e trinta centavos (Cr$ ... 37.677,30), para o pagamento de gratificações adicionais a funcionários, de acôrdo com a especificação abaixo:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	GRAT.	TOTAL
Arno Otto Spalding	15/3/59 a 31/12/59	25%	8.975,00
Maria Lodovina Pires Henzel	21/10/58 a 31/12/59	15%	4.357,50
Arthur Christóvão Bauermann	1/6/56 a 31/12/59	25%	7.452,00
Maria Silvina Ost	1/4/56 a 31/12/59	25%	5.112,00
Izabela Fetry Cunha	1/2/58 a 31/12/58	25%	1.936,00
Antônio Leodoro Pacheco	1/11/58 a 31/12/59	15%	9.844,80
T O T A L			37.677,30

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 19 de dezembro de 1959.

Mário Carlos Leão

MÁRIO CARLOS LEÃO
Prefeito Municipal